



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA/IPRERINE Nº 12/2026

Concede progressão horizontal ao
servidor **Fagner Becker Cordeiro**

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10-B, inciso I, da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, em conformidade com o artigo 11, inciso IV, e § 4º, artigo 12 e artigo 24, todos da Lei Municipal nº 3.473, de 13 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo Digital nº 10499/2026,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2026, **progressão horizontal** ao servidor **Fagner Becker Cordeiro**, ocupante do cargo efetivo de Contador, carga horária de 20 horas semanais, com matrícula funcional nº 108-01, que passará a receber vencimento básico pelo Nível VI, Classe B, Referência 8, do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 3.473, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Rio Negro, 1º de julho de 2026.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE